



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 562, de 04 de abril de 2016.

**Dá denominação às novas instalações
da Escola Municipal Vereador Weld de
Souza Maia e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “ALA ZAHIE COZAC” as novas instalações construídas na Escola Municipal Vereador Weld de Souza Maia, localizada na Rua Marçal Teodoro Nascimento, nº 96, Bairro Estância Serra Verde.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em quatro de abril de dois mil e dezesseis (04/04/2016).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 04/04/2016